

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Niterói, 121 – Centro – CEP 85929-000 – FONE/FAX (45) 3255-8000
SÃO PEDRO DO IGUAÇU – PR

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2020

Súmula: Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo Benefício Eventual COVID-19 e Aprovar o Plano de Ação do recurso do Incentivo Benefício Eventual COVID-19 celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu e o Governo do Estado do Paraná.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) de São Pedro do Iguaçu- PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 104/95, de 19 de outubro de 1995, em reunião ordinária realizada no dia 25 de Maio de 2020, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada à Rua Niterói, 121, Centro.

CONSIDERANDO a Deliberação *Ad Referendum* 004/2020 – CEAS/PR que aprovou o Incentivo Benefício Eventual COVID-19, modalidade de cofinanciamento para ações da Assistência Social, repassado aos municípios pelo Fundo Estadual de Assistência Social, que em seu artigo 8º, § 2º estabelece que o termo de adesão e o plano de ação referentes ao Incentivo Benefício Eventual COVID-19, deverão ser aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a decisão da plenária na reunião realizada no dia 25 de Maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Termo de Ação ao Incentivo Benefício Eventual COVID-19, celebrado entre o Município de São Pedro do Iguaçu e o Governo do Estado do Paraná.

Art. 2º. APROVAR o Plano de Ação referente a execução física-financeira do Incentivo Benefício Eventual COVID-19, preenchida no Sistema Fundo a Fundo – SIFF.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Iguaçu, 25 de Maio de 2020.

Bárbara Moreira do Espírito Santo Locatelli
Presidente do CMAS